

Edital nº 01/2022

TRANSFERÊNCIA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Linguística¹ da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Transferência para os cursos de Mestrado e Doutorado em Linguística para início em agosto de 2022.

1. VAGAS OFERECIDAS:

1.1. Serão oferecidas, neste edital, até 11 (onze) vagas, conforme o disposto no quadro a seguir:

Linhas de Pesquisa	Vagas
Linguística e Cognição	
Professores	
Profa. Dra. Maria Cristina Lobo Name Mestrado	02
Profa. Dra. Mercedes Marcilese Mestrado	01
	01
Profa. Dra. Patrícia Fabiane Amaral da Cunha Lacerda Mestrado	01
	01
Profa. Dra. Sandra Aparecida Faria de Almeida Mestrado	01
Subtotal:	07
Linguagem e Humanidades	
Professores	
Profa. Dra. Amitza Torres Vieira Mestrado	02
Profa. Dra. Ana Paula Grillo El-Jaick Mestrado	02
Subtotal:	04
Total de vagas:	11

¹ O Programa tem conceito 5,0 na avaliação da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Linguística, assim como cada orientador em particular, se reservam o direito de não preencher o número de vagas oferecidas, não havendo, por parte do Programa de Pós-Graduação em Linguística a obrigatoriedade de lançamento de edital para preenchimento de vagas ociosas, sendo expressamente vedada, ainda, a realocação de eventuais candidatos aprovados como excedentes para outros orientadores.

1.3. Os tópicos de interesse de pesquisa dos docentes do programa que estão abrindo vaga neste edital são os seguintes:

DOCENTES/CURRÍCULO LATTES	INTERESSE DE PESQUISA
Amitza Torres Vieira http://lattes.cnpq.br/1496238532596726	Investigação sobre o papel da linguagem nas práticas profissionais em contextos legais, a partir dos pressupostos teóricos da Sociolinguística Interacional e da Análise da Conversa Etnometodológica, com ênfase na argumentação em Audiências no Juizado Especial Criminal e nas características que pautam a fala institucional em instâncias jurídicas.
Ana Paula Grillo El-Jaick http://lattes.cnpq.br/0907288589671895	Filosofia da linguagem, Análise discursiva e Historicidade Linguística, tendo como pressupostos teóricos sobretudo as perspectivas de linguagem de Wittgenstein, Foucault e Deleuze, com ênfase para os seguintes temas de pesquisa: (i) construções e efeitos de sentido como luta de poder; (ii) literacidade como potência epistemológica; (iii) ceticismo linguístico como resultado de fake news na era da pós-verdade.
Maria Cristina Lobo Name http://lattes.cnpq.br/8383419160703069	Aquisição e processamento de L1 ou L2 (percepção, compreensão e/ou produção), com foco em: (a) Fala Dirigida à Criança (FDC); (b) categorização de itens lexicais; (c) relações morfossintáticas.
Mercedes Marcilese http://lattes.cnpq.br/7145076276435359	Aquisição típica e atípica da linguagem e processamento adulto na perspectiva da psicolinguística experimental. Ênfase para os seguintes temas de pesquisa: (i)

	compreensão e produção de linguagem não literal (expressões idiomáticas, metáforas, ironia, etc.); (ii) processamento da variação (sócio)linguística (percepção, compreensão e produção); (iii) aspectos linguísticos na interface entre língua e outros domínios da cognição (cognição social, cognição espacial, cognição numérica, etc.).
Patrícia Fabiane Amaral da Cunha Lacerda http://lattes.cnpq.br/5693310105301759	Linguística Funcional Centrada no Uso. Abordagem construcional da mudança. Construcionalização gramatical e lexical. Linguística Funcional Centrada no Uso aplicada ao ensino.
Sandra Aparecida Faria de Almeida http://lattes.cnpq.br/1312861827860531	Linguística Cognitiva com ênfase em Gramática Cognitiva, apoiadas na abordagem da Linguística de Corpus com possíveis aplicações ao ensino de línguas e à formação de tradutores.

1.4. Pedidos de impugnação deste edital poderão ser feitos até as 17h do dia 10/06/2022, por meio de formulário eletrônico próprio, disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica), detalhando os motivos para tal solicitação, com comprovantes anexos.

1.5. O resultado do deferimento ou indeferimento dos pedidos de impugnação deste edital serão divulgados até as 17h do dia 14/06/2022 na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

2. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A):

2.1. Os(as) candidatos(as) à transferência para o Programa de Pós-Graduação em Linguística deverão estar regularmente matriculados em curso de pós-graduação do mesmo nível do da vaga pleiteada, ofertado por programa cujo funcionamento seja autorizado pela CAPES.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições ocorrerão no período das 17:00h de 14/06/2022 até as 17:00h do dia 01/07/2022 e deverão ser realizadas, gratuitamente, por meio eletrônico, através de formulário próprio disponibilizado na página www.ufjf.br/ppglinguistica.

3.2. Os documentos necessários à inscrição deverão ser obrigatoriamente anexados, em formato PDF, ao formulário eletrônico.

3.3. Documentos para inscrição:

3.3.1. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a), no qual deverá indicar, obrigatoriamente, a Linha de Pesquisa, o(a) Orientador(a) e o curso pretendido(a);

3.3.2. Projeto de pesquisa;

3.3.3. Comprovante de matrícula regular no programa de origem, emitido no primeiro semestre de 2022;

3.3.4. Histórico no programa de origem, emitido no primeiro semestre de 2022;

3.3.5. Documento comprobatório de proficiência em língua inglesa nos seguintes exames, a partir das respectivas pontuações e dentro do prazo de validade, quando aplicável: TOEFL ITP (460 pontos); TOEFL iBT (57 pontos); IELTS (4,0 pontos); Cambridge (FCE ou superior); TOEIC (550 pontos), exceto para candidatos estrangeiros que tenham o inglês como L1, que poderão ser dispensados sem apresentação de certificação de proficiência linguística. Será aceito, alternativamente, documento que comprove aprovação em prova de língua inglesa quando do ingresso no programa de pós-graduação de origem, bem como diploma de licenciatura ou bacharelado em língua inglesa;

3.3.6. Para os(as) candidatos(as) a vagas de doutorado, documento comprobatório de proficiência em espanhol, francês ou latim, em nível B1 ou superior, exceto para candidatos estrangeiros que tenham o espanhol ou o francês como L1, que poderão ser dispensados sem apresentação de certificação de proficiência linguística. Será aceito, alternativamente, documento que comprove aprovação em prova de língua espanhola,

francesa ou latina no programa de pós-graduação de origem, bem como diploma de licenciatura ou bacharelado nas referidas línguas;

3.3.7. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) que não tenham a língua portuguesa como L1, documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa no exame Celpe-Bras (a partir do nível Intermediário Superior);

3.3.8. Documento de identificação (carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou carteira de ordem profissional) e ainda, para os candidatos brasileiros, CPF, título eleitoral e documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com suas obrigações eleitorais, acessível pela página: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, bem como documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com suas obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino, em um único arquivo PDF;

3.3.9. Curriculum Lattes.

3.4. A divulgação do deferimento (ou não deferimento) das inscrições dos(as) candidatos(os) será feita até as 17h do dia 04/07/2022, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

3.4.1. O recurso ao indeferimento de inscrição poderá ser interposto até as 17h do dia 06/07/2022, por meio de formulário eletrônico disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

3.4.2. O resultado do recurso ao indeferimento de inscrição será divulgado até as 17h do dia 07/07/2022, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4. ETAPAS E DATAS DA SELEÇÃO:

4.1. O processo de seleção para transferência para o Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFJF será realizado em duas etapas:

Etapa 1: Análise de Projeto de Pesquisa pelo Orientador Pretendido;

Etapa 2: Entrevista.

4.4. A primeira etapa será composta por análise do projeto de pesquisa pelo(a) orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a), de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios de avaliação constantes do Anexo I deste edital. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) cujos anteprojetos não estejam em conformidade com as orientações constantes do Anexo I.

4.4.1. Nesta etapa, o(a) orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a) avaliará o anteprojeto de pesquisa segundo os critérios dispostos no Anexo I.

4.4.2. Para ser aprovado nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em um total de 100 (cem) pontos. Os(as) candidatos(as) reprovados(as) nesta fase serão eliminados(as) do processo seletivo.

4.4.3. O resultado da primeira etapa será divulgado até as 17h do dia 11/07/2022, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.4.4. O recurso ao resultado da primeira etapa poderá ser feito até as 17h do dia 13/07/2022, por meio de formulário eletrônico na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.4.5. O resultado do recurso ao resultado da terceira etapa será divulgado até as 17h do dia 14/07/2022, juntamente com os horários de entrevista de cada um dos candidatos aprovados na primeira etapa, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.5. A segunda etapa será composta por entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá em exame oral para avaliação teórica, conceitual e metodológica do projeto; análise do perfil acadêmico do(a) candidato(a) (com base na análise do currículo), bem como de sua capacidade de expressão oral e desenvoltura diante de perguntas relativas ao anteprojeto. A entrevista será conduzida por banca formada pelo(a) orientador(a) pretendido(a) e outro docente do PPG Linguística.

4.5.1. Para ser aprovado na segunda etapa, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou

superior a 70 (setenta) pontos em um total de 100 (cem) pontos.

4.5.2. A entrevista será gravada e respeitará os horários especificados, de acordo com a ordem alfabética.

4.5.3. Os(as) candidatos(as) surdos terão assegurado o direito de contar com intérprete vinculado à UFJF para mediar a entrevista com os membros da banca examinadora.

4.5.4. As entrevistas ocorrerão no dia 15/07/2022, a partir das 09h via webconferência.

4.5.5. A divulgação do resultado da segunda etapa será até as 17h do dia 18/07/2022, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.5.6. O recurso ao resultado da segunda etapa poderá ser feito até as 17h do dia 20/07/2022, por meio de formulário eletrônico disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.5.7. O resultado do recurso ao resultado da segunda etapa será divulgado no dia 21/07/2022, até as 17h, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.6. O resultado final será divulgado até as 17h do dia 22/07/2022, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

5. CALENDÁRIO RESUMIDO DAS ETAPAS:

ETAPA	DATA/HORA	LOCAL
Interposição de pedido de impugnação do edital	Até as 17h de 10/06/2022	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Divulgação do deferimento (ou não) dos pedidos de impugnação	Até as 17h de 14/06/2022	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Inscrições	Das 17h de 14/06/2022 às 17h de 01/07/2022	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Divulgação do deferimento das inscrições	Até as 17h de 04/07/2022	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Recurso ao indeferimento de inscrições	Até as 17h de 06/07/2022	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)

Resultado do recurso ao indeferimento de inscrições	Até as 17h de 07/07/2022	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Resultado da análise de anteprojeto	Até as 17h de 11/07/2022	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Recurso ao resultado da análise de anteprojeto	Até as 17h de 13/07/2022	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Resultado do recurso à análise do anteprojeto	Até as 17h de 14/07/2022	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Realização das entrevistas	A partir das 09h de 15/07/2022	Plataforma on-line institucional
Resultado da entrevista	Até as 17h de 18/07/2022	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Recurso ao resultado da entrevista	Até as 17h de 20/07/2022	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Resultado do recurso à entrevista	Até as 17h de 21/07/2022	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Resultado Final	Até as 17h de 22/07/2022	

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A pessoa com deficiência (PCD) deve informar na ficha de inscrição suas necessidades de adequação para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

6.2. Todos os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo. As bancas de elaboração e correção das provas poderão ser ouvidas caso seja necessário.

6.2.1. É assegurado ao(à) candidato(a) o direito de vista ao conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo tal solicitação ser realizada através de formulário próprio, quando da abertura do prazo recursal para cada etapa.

6.2.2. A Comissão do Processo Seletivo tem 24 horas para disponibilizar o conteúdo solicitado ao(à) candidato(a), de modo que este tenha ainda 24 horas para preparar e submeter seu recurso.

6.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem mas não se limitam a:

6.3.1. Computador com câmera, microfone e sistema de som;

6.3.2. Navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome;

6.3.3. Conexão à internet de banda larga.

6.4. Nos dias e horários agendados para a entrevista, cada candidato(a) deverá acessar a plataforma on-line institucional utilizando as credenciais fornecidas quando do ato da inscrição.

6.5. Em cada nota, bem como no cálculo das médias, os valores serão considerados até a primeira casa decimal (inclusive), aplicando-se arredondamento, caso haja a segunda casa decimal, conforme nos exemplos: 82,46 e 61,42 tornam-se oficialmente 82,5 e 61,4.

6.6. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), a classificação dará preferência ao(à) candidato(a) com a maior idade.

6.7. Serão divulgados os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como do resultado final, por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato(a), inclusive dos(as) desclassificados(as).

6.8. Não serão fornecidos resultados das provas por telefone ou correio eletrônico.

6.9. A classificação final dos(as) candidatos(as) respeitará a ordem decrescente de acordo com a nota obtida na análise do anteprojeto de pesquisa, dentro do limite de vagas deste edital.

6.10. A convocação de candidatos aprovados e não classificados para ingresso imediato (excedentes) ocorrerá apenas após a matrícula dos candidatos classificados ou após manifestação formal de desistência de candidato classificado à vaga para qual haja candidato excedente.

6.11. A matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) será realizada em período a ser divulgado pela Secretaria do Programa.

6.12. Para a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) neste edital, serão exigidos os seguintes documentos, sem os quais o(a) candidato(a) não poderá ser admitido(a) como discente do programa: diploma de graduação; histórico escolar da graduação; documento de identificação (carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou carteira de ordem profissional); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF. Adicionalmente aos documentos listados, o(a) candidato(a) brasileiro(a) aprovado(a) deve apresentar título eleitoral; documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com suas obrigações eleitorais, acessível pela página: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, bem como documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com suas obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino. Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a), requerem-se, adicionalmente, os documentos definidos, quando da matrícula, pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF.

6.12.1. Ao(à) candidato(a) detentor de título de graduação emitido por instituição reconhecida, será facultada a possibilidade de apresentação, no ato da matrícula, de comprovante de conclusão do curso de graduação, devendo o diploma de curso superior, devidamente registrado, ser apresentado até, no máximo, 60 dias antes da data prevista para a defesa da dissertação ou tese.

6.12.2. Em atendimento aos termos do art. 14, V, do Regimento Geral da Pós-graduação stricto sensu, os candidatos estrangeiros, além de apresentarem documento de identidade válido, devem apresentar, para a matrícula, visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

6.13. O prazo mínimo para a integralização do curso de mestrado, incluindo a dissertação, não pode ser inferior a 12 nem superior a 24 meses, salvo exceções com previsão normativa, conforme Art. 33, § 1º, do Regimento Geral da Pós-graduação Stricto Sensu da UFJF.

6.14. O projeto de pesquisa submetido pelo candidato quando de sua inscrição no edital de transferência não tem caráter vinculante no que concerne à sua orientação caso aceito no programa, sendo facultado ao orientador designado ao candidato o direito de propor alterações no projeto que julgar necessárias e pertinentes.

6.15. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.16. Para mais informações, consultar as demais abas da página do Programa de Pós-Graduação em Linguística ou entrar em contato com a Secretária do Programa por meio do e-mail selecao.ppg.linguistica@ufff.br.

Juiz de Fora, 06 de junho de 2022.

Prof. Dr. Tiago Timponi Torrent
Coordenador do PPG-Linguística

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA

I - O projeto, em formato PDF, deverá ser anexado ao formulário eletrônico no período de inscrição.

II - O projeto deve versar sobre tema pertinente ao interesse de pesquisa do orientador que está abrindo vaga neste edital e deve conter os seguintes itens:

- a) folha de rosto com título e indicação do(a) orientador(a) e da linha de pesquisa em que pretende se inserir;
- b) texto de até 10 páginas (Times New Roman ou Arial, fonte 12, espaço 1.5), contendo tema, objetivos do estudo, justificativa, aporte teórico, metodologia, cronograma e referências bibliográficas;

III - A avaliação do projeto levará em conta:

- a) a pertinência do tema à linha de pesquisa e ao interesse de pesquisa do(a) possível orientador(a);
- b) a compatibilidade da abordagem teórico-metodológica proposta no projeto com a pesquisa desenvolvida pelo(a) possível orientador(a);
- c) a adequação do tema e da abordagem teórico-metodológica;
- d) a relevância da proposta;
- e) a clareza e objetividade na formulação dos objetivos;
- f) o domínio dos conceitos pertinentes ao arcabouço teórico em que o projeto se inscreve;
- g) a pertinência e atualidade da bibliografia apresentada;
- h) a caracterização da metodologia a ser usada e sua adequação para o

tratamento do tema;

i) o cronograma apresentado, no que diz respeito à factibilidade da proposta no tempo previsto, qual seja, de 12 a 24 meses para o mestrado e de 24 a 48 para o doutorado;

j) o domínio do discurso acadêmico e da modalidade escrita formal;

k) o uso adequado de referências e citações.

IV - A constatação de citações ou incorporação de textos sem a adequada referência à(s) obra(s) de onde foram extraídos acarretará anulação do projeto e consequente eliminação do(a) candidato(a) do processo.